


Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

PERNAMBUCO

LEI Nº 128/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua José de Melo Viei-
ra", o trecho compreendido entre a Esquina da Rua "13 de Maio" e
a Quadra F, do Loteamento Possidônio de Jesus Carvalho, desta ci-
dade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 1982.



PREFEITO MUNICIPAL

a) Torquato Ferreira Lima Filho.